DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no serviço de locação de aparelhos de ar-condicionado do tipo split, novos, incluindo instalação e desinstalação completa, higienização, manutenção preventiva e corretiva e troca de peças.
DESPACHO

Considerando o Julgamento do Pedido de Impugnação c/c Pedido de Esclarecimentos apresentado pela empresa CSA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.808.926/0001-00, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2026;

Considerando a análise técnica e jurídica realizada nos autos, bem como os fundamentos constantes do julgamento da impugnação, que reconheceu o acolhimento parcial dos pedidos formulados pela impugnante;

Considerando que o julgamento determinou a necessidade de adequações nos instrumentos que compõem o certame, notadamente no Edital, Termo de Referência, minuta contratual e minuta da Ata de Registro de Preços, contemplando alterações relacionadas aos requisitos de qualificação técnica, especificações dos equipamentos, exigências documentais, cláusulas de reajuste, obrigações contratuais e critérios relativos à indisponibilidade dos equipamentos, entre outros pontos analisados;

Considerando, especialmente, que foram acolhidos os pedidos correspondentes aos itens 3.1.a, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.8 da impugnação, com as respectivas adequações nos itens 11.6.8, 11.6.9, 11.4.8, 7.8.71, 7.8.15 e 7.8.16 do Termo de Referência, bem como nos dispositivos correspondentes da minuta contratual, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Considerando que, em razão das modificações promovidas nas condições do instrumento convocatório e em seus anexos, mostra-se necessária a preservação dos princípios da publicidade, isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório, segurança jurídica e julgamento objetivo, assegurando-se a todos os potenciais interessados conhecimento prévio e adequado das regras que regerão a disputa;

Considerando a necessidade de reanálise do Edital e de seus respectivos anexos pela Procuradoria-Geral do Município – PGM, em razão das alterações e adequações promovidas nos instrumentos convocatórios, a fim de assegurar a conformidade jurídica dos documentos e a observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à necessidade de reabertura dos prazos quando a alteração do edital comprometer a formulação das propostas;Considerando, ainda, que a conclusão do julgamento consignou expressamente a

Assinado por 1 pessoa: IVONE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ipojuca.1doc.com.br/verificacao/968E-2433-52BD-0C3C e informe o código 968E-2433-52BD-0C3C

necessidade de reformulação do Edital, com reabertura do prazo para apresentação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

DETERMINO:

1. O acolhimento do julgamento da impugnação, nos termos da manifestação constante dos autos, reconhecendo-se o provimento parcial do pedido apresentado pela empresa CSA ENGENHARIA LTDA;

2. A retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2026, bem como de seus respectivos anexos, especialmente o Termo de Referência, a minuta da Ata de Registro de Preços e a minuta contratual, em conformidade com as alterações consignadas no julgamento da impugnação;

3. Que a Diretoria de Licitação, juntamente com as áreas responsáveis pela elaboração dos instrumentos técnicos, adote as providências necessárias para a consolidação das alterações determinadas, assegurando a compatibilidade entre todos os documentos que integram o certame;

4. Após a devida Reanálise pela Procuradoria Geral do Município – PGM, da versão retificada do Edital e de seus respectivos anexos, seja realizada a republicação dos mesmos, dando-se ampla publicidade às alterações promovidas;

5. Determino a **Suspensão Sine Die** do certame, ficando a realização da sessão pública suspensa até a reanálise do Edital e de seus anexos pela Procuradoria Geral do Município – PGM, ocasião em que serão adotadas as providências necessárias quanto à definição de nova data para prosseguimento do certame, em observância ao art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. A sessão pública anteriormente prevista para o dia 06 de outubro de 2026, às 10h00, deverá ser cancelada, devendo nova data ser estabelecida após a republicação do instrumento convocatório e observância do prazo legal;

7. Que sejam promovidas as devidas atualizações no sistema BNC, no PNCP e nos demais meios oficiais de divulgação utilizados para o certame, de modo que as informações disponibilizadas ao público estejam integralmente compatíveis com a versão retificada do Edital;

8. Dê-se ciência às áreas competentes para cumprimento e, após, prossiga-se com os atos necessários à regular continuidade do procedimento licitatório.

Ipojuca/PE, 05 de outubro de 2026.

Maria Ivone da Silva
Secretária de Administração

Assinado por 1 pessoa: IVONE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ipojuca.1doc.com.br/verificacao/968E-2433-52BD-0C3C e informe o código 968E-2433-52BD-0C3C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 968E-2433-52BD-0C3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IVONE SILVA (CPF 715.XXX.XXX-49) em 05/10/2026 15:48:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ipojuca.1doc.com.br/verificacao/968E-2433-52BD-0C3C